



CÂMARA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE

INDICAÇÃO
Autora: MARIA GARZELLA

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

Com fundamento nos dispositivos regimentais em vigor nesta Casa de Leis, art. 64, inciso IV, (RICM), requieiro à Mesa Diretora após apreço do soberano Plenário, que seja enviada correspondência indicativa ao Chefe do Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na qual, **sugiro que seja realizado estudo de viabilidade para implantação de um sistema de identificação de animais domésticos por meio da biometria do focinho, com a criação de um Cadastro Municipal de Animais integrado a banco de dados digital do município.**

JUSTIFICATIVA:

A identificação precisa de animais domésticos é uma das principais ferramentas para o fortalecimento das políticas públicas de bem-estar animal e saúde pública. Atualmente, os métodos mais utilizados são as coleiras com placas de identificação ou a microchipagem. No entanto, recentes inovações tecnológicas permitem a utilização do padrão único do focinho dos cães, que funciona de forma semelhante às impressões digitais dos seres humanos.

Por meio de softwares específicos, é possível capturar digitalmente as marcas e rugas presentes no focinho dos animais, armazenando-as em banco de dados municipal. Esse cadastro seria vinculado a informações como nome do tutor, endereço, vacinação, castração e histórico de atendimentos, ampliando o controle sobre a população de animais do município.

Dessa forma, a adoção desse sistema possibilitaria maior segurança e combate ao abandono, já que facilitaria a devolução de animais aos seus tutores em casos de fuga ou perda. Também permitiria maior controle populacional e de zoonoses, por meio de registros mais confiáveis em campanhas de vacinação e castração. Além disso, serviria como apoio às protetoras e clínicas veterinárias conveniadas, garantindo melhor rastreabilidade dos animais atendidos.

Por fim, representa uma alternativa de baixo custo, já que a identificação biométrica pode ser realizada com equipamentos simples (câmeras e aplicativos móveis), sem necessidade de dispositivos invasivos aos animais.

Assim, propomos ao Executivo Municipal que estude a viabilidade da implantação desse sistema inovador, o qual posicionaria Primavera do Leste como cidade pioneira em políticas públicas voltadas ao bem-estar animal, conciliando tecnologia, responsabilidade social e gestão pública eficiente.

Sala das Sessões, 28 de agosto de 2025

**MARIA GARZELLA
VEREADORA (MDB)**